

SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CIDADE DE  
XANXERÊ, ESTADO DE SANTA CATARINA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

ROTOCOLO Nº 0002438/2021 18/06/2021 12.00.14

REQUERENTE : PAVOESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA

ASSUNTO RECURSO

COMPLEMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO  
TOMADA DE PREÇOS 008/2021



**Recurso Administrativo em face da inabilitação**

**Tomada de preços n. 008/2021**

**Processo licitatório n. 84/2021**

**PAVOESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.**, já qualificado no processo licitatório, vem, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO A INABILITAÇÃO**, conforme determinado em Ata.

Decidiu esta Comissão de Licitação:

- **INABILITAR** a empresa PAVOESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA, por ter apresentado o Certificado de Registro Cadastral- CRC com o Alvará de Localização nr. 045/2020 com data vencida (31/03/2021) e não anexou o alvará vigente conforme item 5.1 do edital;

Não satisfeito, com a decisão, e por entender que a mesma não subsiste, é que se movimenta o presente recurso, com a intenção de reforma da mesma, pois, ESSA MEDIDA SE IMPÕE.

Pav Oeste Pavimentações Ltda.  
Bruno Marcio Rodrigues  
Diretor Técnico  
CREA/SC 141.653-7

VEJAMOS:

#### **I - EXIGÊNCIA DO ITEM 5.1**

5.1 Certificado de Registro Cadastral, original ou cópia autenticada, emitida pela Prefeitura Municipal de Xanxerê, até o 3º dia anterior a data de abertura dos envelopes, todas as certidões negativas do Certificado de Registro Cadastral devem estar dentro do prazo de validade independentemente de serem exigidas para esta licitação ou não, caso contrário o mesmo perderá sua validade;

#### **II - DO PROTOCOLO E ENQUADRAMENTO DA EMPRESA**

A ATA gerada em dezesseis de junho de 2021, a comissão de licitação classificou a empresa PAVOESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA da seguinte forma:

- **PAVOESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA, sem representante, credenciada como EPP;**

#### **III - O QUE REZAM OS ITENS 5.10 E 5.11 DO REFERIDO EDITAL**

5.10 As ME ou EPP, que postergarem do seu direito conforme item 4.6 do Edital, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos moldes do artigo 43, caput, da Lei Complementar 123/2006;

5.11 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado desta licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014

#### **IV DA INABILITAÇÃO**

A inabilitação se deu em função da empresa apresentar no ato do cadastramento o alvára com validade especificada em 31/03/2021, ou seja, uma restrição da regularidade fiscal.

PAVOESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA. A empresa PAVOESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA, neste ato  
Bruno Marcio Rodrigues  
Diretor Técnico

licitatório **CREENCIADA como EPP**, fará o uso do disposto no edital supra citado no item 5.11, ou seja, apresentaremos em anexo o ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E PERMANÊNCIA Nº 014/2021 com data de validade de 31/03/2022 para fins de sanar tal irregularidade fiscal.

REQUERIMENTOS:

**Ante ao exposto**, requer-se o acolhimento do presente RECURSO, dando-lhe O EFEITO SUSPENSIVO, para que seja reexaminada a decisão para o efeito de REFORMA-LA, e ao final **HABILITAR a recorrente PAVOESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.** no certame.

Pede deferimento.

Chapecó/SC, 18 de JUNHO de 2021.

  
Pav Oeste Pavimentações Ltda.  
Bruno Marcio Rodrigues  
Diretor Técnico  
CREA/SC 141.653-7

**PAVOESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.  
BRUNO MARCIO RODRIGUES**

30.953.961/0001-81

PAV OESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA.

LINHA COLÔNIA BACIA, S/Nº  
INTERIOR - CEP 89.819-000

CORDILHEIRA ALTA - SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDILHEIRA ALTA**

Departamento de Tributos Municipal

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO,  
FUNCIONAMENTO E PERMANÊNCIA N° 014 / 2021**

Pelo presente é concedido Licença para Localização, Funcionamento e Permanência ao contribuinte:

INSCRIÇÃO / RAZÃO SOCIAL

1016 / PAVOESTE PAVIMENTACOES LTDA

CNPJ

30.953.961/0001-81

ENDEREÇO

Logradouro: Linha COLONIA BACIA

Número: SN

Bairro: INTERIOR

CEP: 89819-000

Complemento:

Cidade: Cordilheira Alta

UF: SC

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

Construção de rodovias e ferrovias

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas

Serviços de engenharia

Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

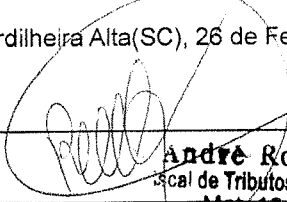
Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

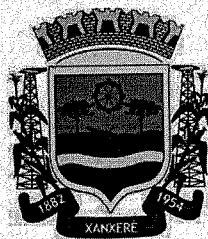
**VALIDO ATÉ 31/03/2022**

**ESTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

Cordilheira Alta(SC), 26 de Fevereiro de 2021.

  
André Rodrigues  
Fiscal de Tributos, Obras e VISA  
Mat. 13467-01

**AUTENTICAÇÃO  
NO VERSO**



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata TP 0008 Jug Hab

### ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2021.

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte um, às doze horas, na sala de Licitações, segundo andar do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 185/2020 de 13/08/2020 e Decreto nº 312/2020 de 02/12/2020 composta pelo presidente Jucimar Bortoncello e demais membros para dar continuidade a Tomada de Preços nº 0008/2020, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, cujo objeto é a escolha da proposta de menor preço Global para a Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, drenagem pluvial, Sinalização Viária e obras complementares da Rodovia XRE 118 trecho entre o Loteamento Dharmaville e o Frigorífico Arvoredo com extensão de 343 metros e área de 3.087 m<sup>2</sup> no Município de Xanxerê-SC. Os atestados de capacidade técnica operacional e profissional das empresas foram analisados pelo engenheiro civil Sr. Paulo Sergio Ferri da Silva onde atestou que estão de acordo com o exigido no item 5.3.3 do edital. Os demais documentos foram analisados pela comissão de licitação. Após a análise dos documentos apresentados decidimos por:

- **INABILITAR** a empresa PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, por ter apresentado o Certificado de Registro Cadastral- CRC com o Alvará de Localização nr. 968 com data vencida (31/01/2021) e não anexou o alvará vigente conforme item 5.1 do edital;
- **INABILITAR** a empresa PAVOESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA, por ter apresentado o Certificado de Registro Cadastral- CRC com o Alvará de Localização nr. 045/2020 com data vencida (31/03/2021) e não anexou o alvará vigente conforme item 5.1 do edital;
- **INABILITAR** a empresa PROJEPAV ENGENHARIA E OBRAS EIRELI, por não ter nominado o pessoal técnico disponível para a obra (Laboratorista, Topógrafo, Encarregado de Asfalto e Encarregado de obras de arte e drenagem) conforme exigido no item 5.8 do edital, relacionou somente o Engenheiro Civil;
- **HABILITAR** as empresas TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA e SETEP CONSTRUÇÕES S.A por terem cumprido com todos os requisitos de habilitação exigidos no item 5 do Edital. Nada mais havendo a tratar o presidente encerra os trabalhos e concede aos proponentes PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, PAVOESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA e PROJEPAV ENGENHARIA E OBRAS EIRELI prazo legal 05 cinco dias úteis para recurso. Eu, Munique Friederich, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

**JUCIMAR BORTONCELLO**  
Presidente

**MUNIQUE FRIEDERICH**  
Secretária

**PAULO S. FERRI DA SILVA**  
Engenheiro Civil

3



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.  
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata TP 0008

### ATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2021.

Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte um, às nove horas, na sala de Licitações, segundo andar do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 185/2020 de 13/08/2020 e Decreto nº 312/2020 de 02/12/2020 composta pelo presidente Jucimar Bortoncello e demais membros para procederem a abertura da Tomada de Preços nº 0008/2020, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, cujo objeto é a escolha da proposta de menor preço Global para a Contratação de Empresa de Engenharia para a **Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica, drenagem pluvial, Sinalização Viária e obras complementares da Rodovia XRE 118 trecho entre o Loteamento Dharmaville e o Frigorífico Arvoredo com extensão de 343 metros e área de 3.087 m<sup>2</sup> no Município de Xanxerê-SC.** Protocolaram envelopes a seguinte proponentes:

- **TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA**, tendo como representante o Sr. Thiago Adolfo Alvares Rosetto;
- **PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA**, sem representante;
- **SETEP CONSTRUÇÕES S.A**, tendo como representante o Sr. Leonardo Garçoa;
- **PAVOESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA**, sem representante, credenciada como EPP;
- **PROJEPAV ENGENHARIA E OBRAS EIRELI**, sem representante, credenciado como ME;

Depois de rubricados os envelopes pela comissão e representantes presentes, verificou-se que os proponentes protocolaram os envelopes dentro do horário estabelecido no Edital. Foi consultado o portal da transparência e verificou-se que não há registro das empresas como inidôneas ou suspensas. Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação, sendo enumerados os documentos e dado vista da documentação pelos representantes. Os representantes presentes verificaram que as empresas PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA e PAVOESTE PAVIMENTAÇÕES LTDA apresentaram o Certificado de Registro Cadastral com o Alvará de Localização vencido (31/01/2021) e (31/03/2021) e não anexaram a certidão válida conforme determina o item 5.1 do edital. Foi constatado também pelos presentes que a Nominata do pessoal técnico disponível para a obra da empresa PROJEPAV ENGENHARIA E OBRAS EIRELI não relaciona os nomes dos profissionais (Laboratorista, Topógrafo, Encarregado de Asfalto e Encarregado de obras de arte e drenagem) conforme item 5.8 do edital, nomeando apenas o Engenheiro Civil). Nada mais havendo a tratar o presidente encerra os trabalhos para análise dos documentos de qualificação técnica pelo setor de engenharia, verificação da autenticidade das negativas obtidas na internet e julgamento dos apontamentos apresentados pelos proponentes. O resultado da análise e julgamento será enviado para os proponentes e publicado no site da prefeitura de Xanxerê ([www.xanxere.sc.gov.br](http://www.xanxere.sc.gov.br)). Os envelopes de Propostas de Preços permanecem em poder da comissão devidamente lacrados e rubricados. Eu, Munique Friederich, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

**JUCIMAR BORTONCELLO**  
Presidente

**MUNIQUE FRIEDERICH**  
Secretária

**LEONICE T. RAMME**  
Equipe de apoio

PROponentes:

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA

SETEP CONTRUÇÕES S.A.

3